Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 2
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS 12
DIVERSOS 13

Diário Oficial
Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025/SEMAD

PELO PRESENTE, CONSIDERANDO QUE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA A EMPRESA **PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.698.633/0001-34, **NOTIFICADA DA DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo nº 008/2025, que DETERMINOU **a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993**, nos termos da Cláusula XI do Contrato nº 060/2024, item 11.2.5.
Fica ainda notificada para apresentação de RECURSO no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, inc. II, do Decreto Municipal nº 052/2018. Mais informações, pelo telefone 37–3226-9085. Nova Serrana, 03 de novembro de 2026. Thiago Henrique de Melo Santos – Presidente da Comissão Processante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0274/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 0274/2026, Pregão Eletrônico nº 130/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA 125 CV, NOVA E SEM USO ANTERIOR, COM POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA DE 130 HP, PESO MÍNIMO DE 13.000 KG E LÂMINA MÍNIMA DE 3.200MM, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL, empresa detentora da ata: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA CNPJ: 14.707.364/0001-10, valor total: R$516.000,00(Quinhentos e Dezesseis Mil Reais) Nova Serrana, 03 de novembro de 2026. Fabio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 253/2026, pregão eletrônico nº 119/2026. Objeto: Aquisição de itens para a área de convivência e playground do Abrigo Municipal “Terezinha do Dauto”, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Serrana-MG. Abertura da Sessão Pública – dia 18/11/2026 às 13:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 03 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 230/2026, pregão eletrônico nº 107/2026. Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e modernização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, da Casa de Cultura Municipal Tia Tonha e da Biblioteca Pública Municipal Aurélio Camilo, compreendendo mobiliários administrativos, mesas, cadeiras, armários, estantes, expositores, equipamentos de informática, projetores, suportes e demais bens permanentes necessários, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e desenvolvimento das atividades administrativas, culturais, educativas, artísticas e de incentivo à leitura promovidas pelo Município de Nova Serrana/MG. Abertura da Sessão Pública – dia 17/11/2026 às 13:00 horas, através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37–3226.9031. Nova Serrana, 03 de novembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO 0182/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa nº 018/2026, Processo 0182/2026, com fundamento no art. 75, XV Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO PLANEJAMENTO, MOBILIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS PREVISTAS PARA AS FASES DE PRÉ OCUPAÇÃO E PÓS-OCUPAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL PRIMAVERA I E RESIDENCIAL PRIMAVERA II, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCID Nº 75/2025 Empresa: SERVIÇOS SOCIAL DA INSDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), CNPJ:03.773.834/0001-28, Valor total: R$ 900.000,00; Nova Serrana, 03 de novembro de 2026. Fabio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N.º 1.747/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.747/2026

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ PEDRO DE SOUSA,** Matrícula nº 37174, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE(GH III - NR 08), a partir de 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-1000 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.748/2026

"EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor **TIAGO LUIS CORDEIRO,** Matrícula nº 34998, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO – (GH V - NR 08), a partir de 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-1000 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.749/2026

"ACEITA PEDIDO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aceitar o pedido de retorno da licença para tratar de interesses particulares sem vencimentos do servidor **RIKELME DOMIRO SOARES,** Matrícula nº 29662, **com retorno às atividades a partir de 27 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1750/ 2026

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL A SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal, **MARTA APARECIDA APRIGIO - Matrícula nº 2422,** lotada no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Educação CD** nesse município; ajustamento funcional por **180 (cento e oitenta) dias**, **no período de 06/10/2026 a 03/04/2027**; conforme conclusão do médico perito do município.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2026**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1751/2026

"EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora **GEOVANA RITA DE MIRANDA – Matrícula nº 35948** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTOS SOCIOEMOCIONAIS** a partir de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2026**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1753/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELLE FATIMA MIRANDA – Matrícula nº 1463, 07 (sete)** meses de **Férias-prêmio**, referente ao período 01/02/2002 a 01/02/2022 a serem gozadas a partir de **03/11/2026 a 31/05/2027.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1754/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSEMARY MENDES NOLASCO – Matrícula nº 45022, 01 (um)** mês de **Férias-prêmio**, referente ao período 20/02/2002 a 01/09/2004 e 01/08/2022 a 18/01/2025 a serem gozadas a partir de **03/11/2026 a 02/12/2026.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1755/2026

"SUSPENDE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a gratificação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 30 de setembro de 2026.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Gratificação
24102	AMANDA FATIMA CARLOS LACERDA	MONITOR I	50%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1756/2026

"SUSPENDE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a gratificação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Gratificação
34492	ELIANE CARNEIRO CARDOSO	Monitor I	20%
34142	LUANA APARECIDA DA COSTA RIBEIRO	Monitor I	10%
22819	MIRELE APARECIDA DE SOUZA SOUTO OLIVEIRA	Monitor I	10%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.**

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 1757/2026

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora **WALSILENY RODRIGUES LOPES MOTA – Matrícula nº 6041, 09 (nove)** meses de **Férias-prêmio**, referente ao período 01/08/2008 a 01/08/2023 a serem gozadas a partir de **03/11/2026 a 30/07/2027.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2026

CONSANE. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2026. HOMOLOGAÇÃO. O Presidente – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Seletivo Edital nº 07/2026, convalidando como oficial o Resultado Final divulgado em 30/10/2026, na íntegra, no endereço eletrônico do Consórcio (www.consane.mg.gov.br). Rodineli Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2026

CONSANE. PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2026. HOMOLOGAÇÃO. O Presidente – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Seletivo Edital nº 08/2026, convalidando como oficial o Resultado Final divulgado em 30/10/2026, na íntegra, no endereço eletrônico do Consórcio (www.consane.mg.gov.br). Rodineli Antônio do Nascimento - Presidente do CONSANE.

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

DIVERSOS

ATO DE NOTIFICAÇÃO – 011/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/ MF: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL

ATO DE NOTIFICAÇÃO – 011/26
963003000731301

"Torna de conhecimento público, a apreensão de animal vadio e das outras providências".

A coordenadoria do Centro de Zoonoses de Nova Serrana-MG, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal **1645/2001**, no Decreto Municipal **05/2004**, no Decreto Municipal **124/2025** e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de tornar-se de conhecimento público a apreensão de animais vadios, cujos proprietários são desconhecidos, ou se conhecidos não reivindicaram os animais, afim de que estes possam exercer seus direitos.

Considerando que as sanções previstas na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1° - Torna de conhecimento público a apreensão de um **EQUINO MACHO COR ALAZÃ , RECOLHIDO NO TREVO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE .**

Art. 2° - O proprietário do animal deverá comparecer **AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES,** no prazo de **CINCO (05) DIAS,** munido de documentação comprobatória da propriedade, bem como arcar com as despesas referentes a diárias e multas.

Art. 3° - O não comparecimento do proprietário ensejará a aplicação das sanções cabíveis existentes na legislação pertinente, podendo inclusive acarretar no leilão, doação ou adoção do animal.

Art. 4° - Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SERRANA-MG, 03 DE NOVEMBRO de 2026.

Emerson Evangelista Silva
Médico Veterinário CCZ-NS

Diário Oficial
Nova Serrana•MG
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015
Edição Nº 2846 – Ano XII – Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/ MF: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES MUNICIPAL

ATO DE NOTIFICAÇÃO – 012/26
963003000731365

"Torna de conhecimento público, a apreensão de animal vadio e das outras providências".

A coordenadoria do Centro de Zoonoses de Nova Serrana-MG, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal **1645/2001**, no Decreto Municipal **05/2004**, no Decreto Municipal **124/2025** e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de tornar-se de conhecimento público a apreensão de animais vadios, cujos proprietários são desconhecidos, ou se conhecidos não reivindicaram os animais, afim de que estes possam exercer seus direitos.

Considerando que as sanções previstas na legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1° - Torna de conhecimento público a apreensão de um **EQUINO MACHO COR CASTANHO, RECOLHIDO NO TREVO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE.**

Art. 2° - O proprietário do animal deverá comparecer **AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES,** no prazo de **CINCO (05) DIAS,** munido de documentação comprobatória da propriedade, bem como arcar com as despesas referentes a diárias e multas.

Art. 3° - O não comparecimento do proprietário ensejará a aplicação das sanções cabíveis existentes na legislação pertinente, podendo inclusive acarretar no leilão, doação ou adoção do animal.

Art. 4° - Revogadas disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA SERRANA-MG, 03 DE NOVEMBRO de 2026.

Emerson Evangelista Silva
Médico Veterinário CCZ-NS